

## APOIO FINANCEIRO **2017/2018** CONTRATO SIMPLES – 1º CICLO

A comparticipação do Ministério da Educação, respeita a 10 meses e ao período de setembro/2017 a junho/2018.

Esse apoio tem por base os escalões e capitações que abaixo indicamos.

| Escalões | Capitações           | 1º Ciclo<br>(10 MESES) |            |
|----------|----------------------|------------------------|------------|
|          |                      | %                      | Montante   |
| 1        | Até € 145,57         | 57,0%                  | € 1.110,14 |
| 2        | De € 145,58 a 209,82 | 52,5%                  | € 1.022,50 |
| 3        | De € 209,83 a 307,11 | 33,0%                  | € 642,71   |
| 4        | De € 307,12 a 541,08 | 27,0%                  | € 525,86   |

A capitação é calculada através da fórmula explícita que junto enviamos (Ver **Cálculo de Capitação**).

Caso se encontre nas condições atrás descritas e deseje recorrer a este apoio queira fazer o favor de entregar na Secretaria até **19 DE JANEIRO DE 2018** os seguintes documentos:

- a) Duas fotocópias da declaração de IRS, relativa a 2016;
  - b) Duas fotocópias da Nota de Liquidação referente ao IRS de 2016 ou em caso de dispendado de apresentação, certidão comprovativa emitida pela Autoridade Tributária;
  - c) Em caso de situação de desemprego atual de qualquer dos elementos ativos do agregado familiar, deve ser apresentada declaração emitida pelo Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da zona de residência, da qual conste o montante do subsídio de desemprego auferido, com indicação do início e termo dessa situação.
  - d) Duas fotocópias do CC/BI do Encarregado de Educação (quem assina);
  - e) Confirmação dos elementos que fazem parte do agregado familiar e que constem na declaração do IRS.
- Para esta confirmação, queira fazer o favor de levantar na Secretaria impresso próprio fornecido pelo Externato (Mod. DRE/EPC nº 8/94 – impresso da Junta);



f) Duas fotocópias do recibo da renda da casa atualizado, devidamente preenchido com morada, identificação e nº contribuinte do senhorio, ou declaração da Entidade Financiadora (*original e fotocópia*), referindo obrigatoriamente a morada e que o mesmo se destina à aquisição de habitação própria e permanente;

g) Termo de Responsabilidade pela exatidão das informações prestadas e dos documentos entregues, referindo não receberem qualquer participação de outro organismo ou da entidade patronal para o pagamento da frequência no estabelecimento de ensino (*Documento em anexo*)

Solicitamos a vossa atenção para o cumprimento da data de entrega dos respetivos documentos, **19 DE JANEIRO DE 2018**, sob pena de não serem abrangidos pelo apoio financeiro no ano letivo 2017/2018.

Qualquer dúvida não deixe de nos contactar.

**A Secretaria**